



**EJUD12**

# **Plano Anual de Capacitação**

**2018**

**Gestão 2017-2019**

# **PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO 2018<sup>1</sup>**

**ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
Gestão 2017 – 2019**

<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/escola/extranet/Institucional.jsp>

---

<sup>1</sup> Desenvolvido pela Direção da EJUD12 e aprovado pela Coordenação Técnico-Científica da EJUD12, em 23 de fevereiro de 2018.

**Direção**

ROBERTO BASILONE LEITE  
Desembargador do Trabalho-Diretor

MARIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA GUBERT  
Juíza Titular de Vara do Trabalho-Vice-Diretora

**Coordenação Técnico-Científica**

REINALDO BRANCO DE MORAES  
Juiz Titular de Vara do Trabalho-Coordenador Pedagógico

NARBAL ANTÔNIO MENDONÇA FILETI  
Juiz Titular de Vara do Trabalho

DESIRRÉ DORNELLES DE ÁVILA BOLLMANN  
Juíza Titular de Vara do Trabalho

ALESSANDRO DA SILVA  
Juiz do Trabalho Substituto

LUIS FERNANDO SILVA DE CARVALHO  
Juiz do Trabalho Substituto

**Secretaria**

SORAYA OLIVEIRA DE ASSIS  
Técnico Judiciário - Assessora

CYNTIA DE OLIVEIRA E SILVA  
Analista Judiciário - Chefe de Serviço

NORBERTO DORNELLES VILLAR  
Técnico Judiciário

ROSANGELA GERVINI ALVES PEREIRA  
Técnico Judiciário

SANDRA YARA TUBINO LAITANO  
Técnico Judiciário

SIMONE PEREIRA  
Técnico Judiciário

VERA REGINA RIBEIRO VIEIRA  
Técnico Judiciário

**Tema Transversal:** Reforma Trabalhista e os desafios para a Justiça do Trabalho

## **1 APRESENTAÇÃO**

As alterações legislativas que ficaram conhecidas como Reforma Trabalhista implementaram mudanças tão significativas na ordem jurídica trabalhista que deverão ocupar grande parte da pauta de estudos da Escola Judicial do TRT de Santa Catarina no ano de 2018.

Para isso, deverá a Escola contar com a contribuição intelectual e prática dos próprios magistrados catarinenses e com o aporte teórico de estudiosos das matérias relacionadas à Reforma.

Outros temas obrigatórios serão tratados, tais como a conciliação, o processo judiciário eletrônico e os programas de estímulo ao trabalho seguro e à erradicação do trabalho infantil.

As diretrizes gerais para o exercício de 2018 constam do presente documento, que foi construído a partir da identificação dos principais desafios que os magistrados catarinenses vêm enfrentando no exercício da atividade judicante, mediante análise que vem sendo feita desde as gestões anteriores da direção da Escola.

É despidendo lembrar que este Plano é elaborado em consonância com as normas emanadas do Sistema Integrado de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho, que congrega a Formação Inicial, a Formação Continuada e a Formação de Formadores.

### **1.1 Macrodiretrizes**

#### **1.1.1 Visão plural e efetividade das normas e valores constitucionais**

Em 2018, a Escola Judicial do TRT da 12ª Região deverá dar continuidade à diretriz metodológica definida nos anos anteriores, baseada em duas premissas: primeiro, o reconhecimento e o respeito aos diversos pontos de vista existentes em relação a cada tema estudado no âmbito da Escola, bem como a liberdade de argumentação do magistrado em defesa de seu ponto de vista; segundo, a premissa de que toda a interpretação do direito deve estar em consonância com as normas e valores consignados na Constituição da República.

#### **1.1.2 Tema transversal: *Reforma Trabalhista***

Nos anos de 2016 e 2017, os magistrados de Santa Catarina se debruçaram sobre o problema da litigiosidade judicial no Brasil: suas características e limites, suas causas e propostas de enfrentamento do problema.

No segundo semestre de 2017, a comunidade jurídica brasileira foi surpreendida com a Reforma Trabalhista, que empreendeu grandes mudanças na legislação brasileira.

Dessa forma, tendo em vista que se dedicaram por dois anos à reflexão sobre a litigiosidade, os magistrados catarinenses encontram-se habilitados para analisar de que forma a Reforma Trabalhista deverá afetar a litigiosidade judicial da sociedade brasileira.

Assim, em 2018, a Escola Judicial do TRT da 12ª Região deverá se concentrar sobretudo no estudo, análise e reflexão sobre a Reforma Trabalhista, sua extensão, consequências no âmbito do direito material e processual, efeitos no cotidiano do trabalho judiciário, modos de enfrentamento positivo e eficaz das alterações por ela ensejadas.

A Reforma parece ter sido tão ampla que, em 2018, dificilmente se poderá estudar qualquer tema relativo à Justiça do Trabalho - mesmo temas relativos ao Novo CPC, à proteção da criança e do adolescente, à segurança no trabalho ou às inovações no processo trabalhista - sem que se o faça à luz da nova legislação trabalhista.

## **2 RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade direta pela elaboração, execução e acompanhamento deste programa é da Escola Judicial do TRT da 12ª Região, por meio da sua Direção, da sua Coordenação Técnico-Científica, do seu Conselho Pedagógico e da sua Secretaria.

## **3 OBJETIVOS**

### **3.1 Geral**

Organizar e promover a realização de eventos formativos em que se privilegie o papel da Escola na oferta de conhecimentos teórico-práticos voltados para o aperfeiçoamento permanente dos métodos de conciliação e para compreensão, reflexão e análise fundamentada na Reforma Trabalhista, paralelamente a outros temas correlatos obrigatórios.

### **3.2 Específicos**

- Proporcionar aos magistrados uma formação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito, com destaque para novas estratégias de resolução dos conflitos, em especial para o aperfeiçoamento permanente dos métodos de conciliação.
- Promover uma formação comprometida com a solução justa dos conflitos no âmbito da competência trabalhista, com ênfase nos conhecimentos teórico-práticos aprofundados para o exercício da função e sua inserção na realidade catarinense.

- Promover de forma complementar a educação dos servidores e a formação de multiplicadores da cultura da pacificação.

#### **4 - JUSTIFICATIVA**

Para o exercício de 2018, pensando no desafio de capacitar os magistrados e servidores para atender a novas demandas no âmbito da jurisdição de Santa Catarina, propõe-se a implementação do presente plano de trabalho, que se alinha com as normas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, pela Resolução nº 192/2014, ao dispor sobre a política nacional de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário, e está em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções da ENAMAT, mormente a de nº 18/2015, que regulamenta e atualiza as competências dos Magistrados do Trabalho, em suas diferentes dimensões: na dimensão cognitiva (saber – saber = conhecimento), na dimensão funcional-operativa (saber-fazer = habilidades), e na dimensão comportamental (saber-ser/estar = atitudes).

Nesse sentido, a escolha do tema Reforma Trabalhista, em caráter transversal a todas as atividades a serem desenvolvidas pela EJUD12 em 2018, tem o intuito de promover a discussão sobre esse tema, compreender seus limites e consequências, compartilhar experiências e boas práticas, visando construir alternativas coletivas e/ou pessoais que permitam facilitar a adaptação positiva e eficaz às mudanças ensejadas pela Reforma.

Por outro lado, neste plano há também o destaque às atividades destinadas ao aperfeiçoamento constante dos métodos de conciliação decorre da constatação de que esse é um dos mecanismos adequados para o enfrentamento dos diversos efeitos perniciosos gerados pelo alto grau de litigiosidade da sociedade brasileira.

Considerando essas duas searas, o Primeiro Módulo será dedicado exclusivamente ao debate, liderado e desenvolvido pelos próprios magistrados catarinenses, sobre os contornos de alguns aspectos relevantes da Reforma Trabalhista. No decorrer do evento, a Escola, por meio de questionários curtos e objetivos, colherá opiniões dos participantes acerca dos temas debatidos, para fins didáticos. Além disso, a Administração do TRT da 12ª Região, em parceria com a Escola Judicial, está oferecendo cursos de formação oficial, a magistrados e servidores, destinados à atuação nos Núcleos de Conciliação que estão sendo criados nas diversas regiões do estado.

Tais propósitos serão o fio condutor da transversalidade temática que vai caracterizar a formação dos magistrados em cada um dos módulos programados pela Escola para o ano de 2018.

## 5 ESTRUTURAÇÃO DO PLANO

Integram este Plano Anual de Capacitação o **Programa de Formação Continuada de Magistrados e Servidores (PFC)** e o **Programa de Formação de Formadores (PFF)**, a seguir especificados:

- A. **Programa de Formação Continuada de Magistrados e Servidores (PFC):** será desenvolvido por meio da realização de módulos, cursos, fóruns, treinamentos diversos, realizados de forma presencial ou a distância, e destinados aos magistrados e, em alguns casos, aos servidores da área-fim e, se houver condições, ao público externo (procuradores do trabalho, advogados, peritos, professores e estudantes de Direito), em conformidade com o projeto pedagógico de cada ação formativa constante do cronograma anual. Seu objetivo é propiciar aperfeiçoamento, qualificação e intercâmbios pessoal e profissional de magistrados e servidores, bem como atualizá-los sobre as inovações da Ciência Jurídica e dos demais ramos do conhecimento. Com isso, busca-se aprofundar o estudo de disciplinas especializadas e promover o debate de questões relevantes ao exercício da magistratura para a excelência da prestação jurisdicional.
- B. **Programa de Formação de Formadores (PFF):** tendo como público-alvo os magistrados e servidores que atuam, ou desejam atuar, como Instrutores Internos ou Tutores, em cursos presenciais ou a distância oferecidos pela Escola Judicial do TRT da 12ª Região e pelo Serviço de Educação Corporativa - SEDUC, o programa visa promover a capacitação de docentes, instrutores/tutores, coordenadores de cursos, mediante a reflexão sobre a prática pedagógica e a apropriação de novas concepções, metodologias e processos avaliativos. Também visa incentivar a criação de espaços permanentes de estudo, reflexão e discussão sobre a prática educativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

## 6 PÚBLICO-ALVO

Prioritariamente todos os programas serão destinados a magistrados do TRT 12ª Região. Alguns eventos serão abertos aos servidores da área-fim (definidos a partir de ações conjuntas com o SEDUC) e, em alguns casos, na medida do possível, ao público externo (procuradores do trabalho, peritos, auditores-fiscais do trabalho, advogados, peritos com atuação na Justiça do Trabalho, parceiros dos programas institucionais e estudantes da área jurídica).

## 7 PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS NORTEADORES

O plano anual de capacitação está fundamentado no **Projeto Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 12ª Região**, que parte dos seguintes pressupostos:

- formar um juiz que promova a construção e difusão do conhecimento para realizar ações que transcendam o exercício da atividade judicante, qual seja, a promoção do exercício consciente da cidadania;
- desenvolver uma percepção e apropriação do conhecimento que repercuta nas relações das pessoas entre si, que promova uma visão histórica, dinâmica e contestável das realidades sociais, em toda a sua complexidade;
- promover espaços e situações de aprendizagem que permitam a interação entre magistrados/servidores/saberes, com ênfase na problematização e no diálogo, como instrumentos de apropriação do conhecimento, abrindo oportunidade para despertar as “sensibilidades” garantidoras de saberes mais eficazes (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

Como enfatizado no referido Plano Pedagógico, o programa tem como premissa maior o reconhecimento do magistrado como intérprete da lei - que saiba ouvir e dialogar com outras instituições e, portanto, com capacidade para redefinir e produzir novos sentidos (da norma), possibilitando desconstruir o discurso velado, mas ainda presente, da escola da exegese, que alimenta o mito da incapacidade de o Judiciário produzir e efetivar o direito (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).

Tais princípios e pressupostos expressam-se nos seguintes valores:

- os alunos-juízes/servidores constituem seu valor essencial e, por isso, deve-se executar “atividades formativas de acordo com um conjunto de áreas temáticas nas quais são desenvolvidas as competências profissionais necessárias ao exercício da função”;
- as competências são tomadas como a capacidade de mobilizar;
- recursos para aplicar e resolver situações complexas;
- professor é o orientador e facilitador por excelência desse processo, capacitando-se para assumir e praticar essa atitude no oferecimento de atividades de ensino e de pesquisa;
- processo de formação continuada deve desenvolver as habilidades que o magistrado precisa para exercer a atividade judicante, com uma visão alargada dos problemas da sociedade brasileira, complexa, global e mutante;
- a prática da humanização e da transparência envolve o exercício permanente do pertencimento, da solidariedade, da cooperação e da sensibilidade;
- neste contexto, as transformações de ordem institucional ou comportamental não constituem uma ameaça, mas uma oportunidade, tendo como pressuposto de sua atualização a permanente sintonia dos magistrados e servidores e desses com o meio que os cerca e o mundo que os abriga (PLANO PEDAGÓGICO DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 12ª REGIÃO, 2012).



## 8 METODOLOGIA DAS AÇÕES FORMATIVAS

A metodologia escolhida baseia-se na premissa de que o aluno é ator de sua própria formação, havendo reciprocidade e transferência de conhecimentos entre os formadores e formandos. Para tanto, serão priorizadas atividades participativas e a utilização de experiências e de casos concretos. Procurar-se-á orientar os docentes das atividades da Escola para que estimulem a aprendizagem significativa, de maneira que valorizem instrumentos de aferição dessa aprendizagem, como, por exemplo, a aplicação do método do caso, do registro reflexivo, do compartilhamento em fóruns virtuais de debate, dentre outras metodologias.

Ao longo dos percursos formativos, o desafio é desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas e suficientes ao pleno exercício da jurisdição, em todos os desdobramentos, quer no eixo de formação geral, quer no eixo de formação específica, em suas diferentes dimensões, conforme está disposto na Resolução ENAMAT nº 18/2015. Dessa forma, espera-se que cada participante seja capaz de aproveitar a oportunidade para desenvolver suas competências e transformá-las em habilidades e atitudes no exercício da magistratura.

Ainda, de acordo com a referida Resolução da ENAMAT, os projetos didático-pedagógicos das ações formativas serão planejados e executados, a fim de:

- a) enfatizar a formação profissional dos magistrados;
- b) desenvolver saberes transdisciplinares que permitam aos juízes do trabalho o adequado e eficiente enfrentamento dos conflitos inerentes às complexas e dinâmicas relações sociais contemporâneas;
- c) introduzir ferramentas/técnicas de ensino que assegurem a participação ativa dos alunos-juízes, a interação e a troca de experiências, como estudo de casos, simulações, de forma presencial ou a distância, dinâmicas de grupo e fóruns virtuais;
- d) garantir o respeito pleno à liberdade de entendimento e convicção do aluno-juiz em todo o programa de formação, entendido desde o planejamento pedagógico até a avaliação.

## 9 SUPORTES PEDAGÓGICOS E RECURSOS VISUAIS

Os profissionais de ensino, em conjunto com a Escola Judicial, definirão os recursos instrucionais aplicáveis para cada ação educativa. Os docentes poderão lançar mão de recursos variados, tais como: mapas conceituais, livros, documentos referenciais, guias, atos normativos (leis, resoluções, entre outros); vídeos; processos judiciais (cópias físicas ou eletrônicas); *slides* do *impress* ou do *powerpoint*; músicas; estudos de caso; simulações; pesquisas, entre tantos recursos que as novas tecnologias propiciam.

## 10 CORPO DOCENTE

O corpo docente para a implementação do presente plano será definido pela EJUD12 e será composto de professores-formadores, tutores, conteudistas e palestrantes, tecnicamente qualificados e de pluralidade intelectual, preferencialmente com experiência profissional, e oriundos tanto da área jurídica, de outros órgãos do Poder Judiciário, como de outras áreas afins, conforme demandar o tema a ser desenvolvido.

## 11 PARCERIAS

Para a execução deste programa, se for o caso e observando os princípios da eficiência e conveniência administrativa, a Escola Judicial da 12ª Região poderá celebrar convênios ou parcerias com outras escolas de magistratura, judiciais, associativas ou fundacionais, ainda que de diversa região geoeconômica, bem como com instituições de ensino superior reconhecidas na forma da lei, sempre com supervisão direta das atividades e com controle dos instrumentos de avaliação.

## 12 AVALIAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS

A avaliação (de desempenho aluno/professor/funcionário/escola) é parte do processo de formação e deve ser exercitada continuamente, pois realimenta os demais processos de diagnóstico, planejamento, execução das ações formativas, contribuindo para a melhoria de qualquer plano, programa ou projeto.

Dessa forma, ao longo da execução deste Plano pretende-se aplicar, dentre outras possibilidades, apenas dois dos quatro tipos de avaliação cunhados na sistemática proposta por Kirkpatrick<sup>2</sup>:

**AVALIAÇÃO DE REAÇÃO** – A avaliação de reação objetiva, segundo o modelo adotado neste Plano, dar a conhecer o que os participantes pensaram e sentiram com relação à ação educativa a que foram submetidos: os aspectos positivos e negativos identificados tanto na configuração geral da ação quanto em seus diversos componentes particularmente considerados, tais como a instrutoria, o material didático, o local, a carga horária, o grau de pertinência observado entre os conteúdos ministrados e as atribuições cometidas ao aluno, a relevância desses mesmos conteúdos para o desempenho futuro do participante, etc. Ao aplicar este tipo de avaliação, atender-se-á a finalidade de se colher subsídios para a constante melhoria das ações promovidas por esta Escola Judicial.

---

<sup>2</sup> Donald L Kirkpatrick estabeleceu quatro níveis de avaliação: Reação, Aprendizagem, Comportamento e Resultados.

**AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM** – A avaliação da aprendizagem, como estabelecido no Plano Pedagógico da Escola Judicial do TRT da 12ª Região (2012):

*deve ser programada em cada contexto de forma planejada. Segundo os ensinamentos da Professora Benigna Villas Boas (FE/UnB), a avaliação no Programa Nacional de Formação Continuada dos Juizes do Trabalho deve estar atenta à vinculação da avaliação com os objetivos; deve apropriar-se da avaliação como peça-chave do processo de formação e lançar mão de instrumentos que garantam independência intelectual, como por exemplo: relatórios, resumos, trabalhos de grupo, estudo de casos, atividades simuladas. E mais, sugere a AUTOAVALIAÇÃO como processo pelo qual o próprio aluno-juiz analisa suas percepções e sentimentos e identifica futuras ações. Com isso, novos objetivos podem emergir. A autoavaliação não visa à atribuição de notas/conceitos/menções pelo aluno. Deve ter o sentido emancipatório de possibilitar-lhe refletir continuamente sobre o processo da sua aprendizagem e desenvolver a capacidade de registrar suas percepções. Deve estar muito mais ligada à avaliação para a aprendizagem do que à avaliação da aprendizagem (PLANO PEDAGÓGICO DA EJUD12, 2012).*

### **13 VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES**

Tendo por base toda a fundamentação pedagógica exposta neste PAC e os aspectos apontados no item referente à metodologia, reforça-se a convicção de que o desafio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes adequadas e suficientes ao pleno exercício da jurisdição ocorre **ao longo dos percursos formativos**. Seja no desenvolvimento dos eixos de formação geral ou nos de formação específica, espera-se que cada participante seja capaz de aproveitar a oportunidade para desenvolver suas competências e transformá-las em habilidades e atitudes no exercício da magistratura.

Para o atendimento das diretrizes apontadas, está prevista a oferta de **múltiplas atividades formativas, programadas em módulos presenciais ou virtuais, em Florianópolis e nas regiões socioeconômicas**. Portanto, dentre tantas opções de formação, ofertadas pela Escola, o magistrado poderá escolher qual(ais) atividade(s) deseja realizar, de acordo com sua preferência temática e/ou segundo o seu tempo disponível no decorrer do ano.

De forma coerente com esse pressuposto, estabelece-se que a validação das atividades formativas da EJUD12 para os magistrados participantes será realizada levando-se em conta a frequência mínima e o aproveitamento, de forma idêntica ao estabelecido pela ENAMAT para o Módulo Nacional do Curso de Formação Inicial dos Magistrados do Trabalho, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 02/2009 da ENAMAT. Assim, o magistrado deverá comprovar a sua **presença integral** nas atividades, bem como realizar o processo de **avaliação** previsto na programação.

A frequência mínima para cada atividade formativa da Escola Judicial do TRT da 12ª Região será de 100% (cem por cento), em razão da dispensa da jurisdição e pagamento de diárias, e será aferida pelos instrumentos definidos pela EJUD12, sem prejuízo da análise pontual de casos especiais. A ausência a qualquer atividade escolar pelo aluno-juiz deverá ser justificada mediante requerimento escrito fundamentado à Direção da Escola, que, por motivo ponderável, poderá autorizar a dispensa e condicionar a justificção da falta à realização de atividade complementar para reposição da carga horária (idêntico ao art. 3º da Resolução da ENAMAT), **que atenda ao desenvolvimento da competência prevista para a atividade formativa do módulo em questão.**

Já a avaliação do aproveitamento será realizada ao longo do Módulo/Atividade por instrumentos de avaliação compatíveis com a natureza da formação profissional e sempre assegurada a liberdade de convicção e de entendimento do aluno-juiz em todo o programa formativo (art. 4º).

No caso da EJUD12, o aproveitamento poderá ser aferido por estudo de casos, solução de problemas, execução de atividades simuladas, relatórios de atividades, registros reflexivos, debates em fóruns virtuais e outros instrumentos que privilegiam a reflexão sobre a prática profissional, o intercâmbio de ideias e experiências entre os alunos-juizes e que permitam a aferição da aquisição e do desenvolvimento das competências profissionais para o exercício da profissão (art. 4º, parágrafo único, com adaptações).

## **14 RESULTADOS ESPERADOS**

O que se espera com a implementação deste Plano é a nítida percepção de que a participação dos magistrados e servidores deste Tribunal nas ações formativas ora propostas impactará, de forma positiva, nos resultados da prestação jurisdicional do TRT da 12ª Região e na compreensão dos desafios da Reforma Trabalhista para a Justiça do Trabalho.

## **15 FATORES DE RISCO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO**

1. indisponibilidade de recursos orçamentários necessários para a execução dos trabalhos propostos nos projetos (planos de aprendizagem);
2. indisponibilidade de datas nas agendas dos palestrantes/instrutores/tutores;
3. ausência de domínio de conteúdo e qualidade e didática na apresentação dos palestrantes;
4. indeferimento da contratação dos profissionais por meio de inexigibilidade, se for o caso;
5. desinteresse do público-alvo em participar das ações formativas;
6. desvinculação dos objetivos do projeto com as metas definidas pela alta administração;
7. não cumprimento das metas estabelecidas.

## **16 PRODUTO PRINCIPAL DESTE PLANO**

Ações formativas resultantes dos programas implementados.

## **17 ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

Os recursos orçamentários serão oriundos da rubrica específica para capacitação de magistrados do TRT da 12ª Região.

Dessa forma, a execução das ações de capacitação constantes dos projetos fica condicionada à existência de tais recursos.

## REFERÊNCIAS

ATO CONJUNTO TST/CSJT/ENAMAT nº 1/2013.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ. **Metas Gerais e Específicas para 2015.**

\_\_\_\_. **Resolução nº 070**, 2009.

\_\_\_\_. **Resolução nº 178**, 2013.

\_\_\_\_. **Resolução nº 192**, 2014.

ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO - ENAMAT. **Resolução nº 001**. 2008.

\_\_\_\_. **Resolução nº 002**, 2009.

\_\_\_\_. **Resolução nº 006**, 2010.

\_\_\_\_. **Resolução nº 007**, 2010.

\_\_\_\_. **Resolução nº 008**, 2011.

\_\_\_\_. **Resolução nº 009**, 2011, (com efeitos a partir de 1º/07/2012).

\_\_\_\_. **Resolução nº 018**, 2015.

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO.

**Plano Pedagógico**. 2012.

\_\_\_\_. **Plano Estratégico**. 2013-2016.

\_\_\_\_. **Plano de Trabalho** 2015-2016.

GONÇALVES JUNIOR, Jerson Carneiro; MACIEL, José Fábio Rodrigues Maciel (Coord.). **Concurso da Magistratura: Noções gerais de direito e formação humanística**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 148.

JUSTIÇA & CIDADANIA. **70 anos do Tribunal da Justiça Social**. 196.ed. dez. 2016.

NALINI, José Renato. Membro da Academia Paulista de Letras (APL) e Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

## CRONOGRAMA GERAL

2018

1º SEMESTRE		
ATIVIDADES PRESENCIAIS	DATA	CH
<b>1ª Reunião da Coordenação Técnico-Científica</b> Dar ciência, discutir e validar com os membros da Coordenação Técnico-Científica as atividades apresentadas pela Direção da EJUD12 para o corrente ano.	23-2	4
<b>1º Encontro Pedagógico</b> Dar ciência das atividades propostas para 2018 aos membros do Conselho Pedagógico e discutir temas e ações específicas para os módulos regionais e os relativos aos programas institucionais.	11-4	2,5
<b>1º Módulo Presencial de Formação Continuada</b>	11 a 13-4	16
<b>2º Módulo Presencial de Formação Continuada</b>	13 a 15-6	16
<b>1º Módulo Regional</b>	data a ser definida pelas regiões socioeconômicas	8
ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS	DATA	CH
<b>O Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores</b> - (em parceria com o Serviço de Educação Cooperativa – SEDUC, composto de módulo EaD, oficina prática e estágio supervisionado). <ul style="list-style-type: none"> <li>● Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores (Ead – Autoinstrucional assíncrono)</li> <li>● Oficina Prática de Formação de Conciliadores e Mediadores (presencial)</li> </ul>	a partir de 20-11-2017  T1: 8 e 9-3-2017 T2: 5 e 6-4 (Joinville) T3: 10 e 11-5	52
<b>TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDAS NO 1º SEMESTRE</b>	<b>98,5</b>	

<b>2º SEMESTRE</b>		
<b>ATIVIDADES PRESENCIAIS</b>	<b>DATA</b>	<b>CH</b>
<b>2ª Reunião Coordenação Técnico-Científica</b> Dar ciência, discutir e validar com os membros da Coordenação Técnico-Científica as propostas de ações para o segundo semestre.	29-6	<b>4</b>
<b>2º Encontro Pedagógico</b> Dar ciência das atividades propostas para o segundo semestre aos membros do Conselho Pedagógico e discutir temas e ações específicas para os módulos regionais e os relativos aos programas institucionais.	a definir	<b>2,5</b>
<b>3º Módulo Presencial de Formação Continuada</b>	22 a 24-8	<b>16</b>
<b>4º Módulo Presencial de Formação Continuada</b> VI Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho de Santa Catarina e quarta edição dos Debates Institucionais.	17 a 19-10	<b>16</b>
<b>2º Módulo Regional</b>	data a ser definida pelas regiões socioeconômicas	<b>8</b>
<b>CURSOS EAD</b>	<b>DATA</b>	<b>CH</b>
<b>Curso de Formação de Formadores para Educação a distância</b>	a definir	<b>20</b>
<b>ATIVIDADES SEMIPRESENCIAIS</b>	<b>DATA</b>	<b>CH</b>
a definir		
<b>TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO OFERECIDAS NO 2º SEMESTRE</b>		<b>68,5</b>

<b>30ª EDIÇÃO DA REVISTA DO TRT DA 12ª REGIÃO</b>		
<b>TEMA CENTRAL</b>	<b>ENTREGA DE TRABALHOS</b>	<b>LANÇAMENTO</b>
A Reforma Trabalhista e os 30 anos da Constituição de 1988: desafios para a Justiça do Trabalho	31 de maio	outubro 2018



## DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO

### 1º MÓDULO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 2018

Tema Central: **Reforma Trabalhista e os desafios para a Justiça do Trabalho**

Tema: **I Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista**

**Período:** de 11 a 13 de abril

**Local:** Auditório do TRT12

**Carga horária:** 16 horas

**Público-alvo:** Magistrados

**Objetivos:** Fomentar o debate acerca da Reforma Trabalhista e contribuir para o aperfeiçoamento e compartilhamento de experiências entre os magistrados.

**Instrumentos de validação do aproveitamento:**

- **Frequência integral e Aproveitamento.**

O aproveitamento será consignado mediante preenchimento e entrega, pelo aluno, de folha de resposta, individualizada e não identificada, a questionário elaborado por cada expositor e distribuído no momento da exposição.

### **PROGRAMAÇÃO**

**Dia 11 de abril (das 13h30 às 18h30)**

**I Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista: Temas Gerais**

**13h30 às 14h** - Recepção e registro de presença

**14h às 15h** - Abertura

**15h às 16h** - Tema 1: **O Sentido da Reforma Trabalhista**

Expositor 1: **Juiz José Lucio Munhoz**

**16h - 16h30** - *Intervalo*

**16h30 às 17h30** - Tema 2: **Aplicação do Direito Material do Trabalho no Tempo**

Expositor 2: **Juiz Oscar Krost**

**17h30 às 18h30** - Tema 3: **Negociado versus Legislado**

Expositor 3: **Juíza Andrea Maria Limongi Pasold**

**Dia 12 de abril (das 9h às 12h e das 13h30 às 18h30)**

**I Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista: Normas Processuais**

**9h às 10h** - Tema 4: **Aplicação do Direito Processual do Trabalho no Tempo**

Expositor 4: **Des. Roberto Luiz Guglielmetto**

**10h às 11h - Tema 5: Gratuidade da Justiça**

Expositor 5: **Des. Amarildo Carlos de Lima**

**11h às 12h - Tema 6: Honorários de Sucumbência**

Expositor 6: **Juiz Narbal Antônio de Mendonça Fileti**

**12h às 13h30 - Almoço**

**13h30 às 14h** – Comunicados Oficiais (avisos, Revista TRT12, AMATRA12, eventos, Trabalho Seguro)

**14h às 15h - Tema 7: Homologação de Acordo Extrajudicial**

Expositor 7: Juíza **Desirée Dornelles de Ávila Bollmann**

**15h às 16h - Tema 8: Requisitos da Petição inicial**

Expositor 8: **Juiz Luis Fernando Silva de Carvalho**

**16h às 16h30 - Intervalo**

**16h30 às 17h30 - Tema 9: Exceção de Incompetência em Razão do Lugar - Novo procedimento**

Expositor 9: **Juíza Janice Bastos**

**17h30 às 18h30 - Tema 10: Liquidação e Execução de Ofício**

Expositor 10: **Juiz Reinaldo Branco de Moraes**

**18h30** - Encerramento das Atividades do Dia

**Dia 13 de abril (das 9h às 12h)**

**I Ciclo de Debates sobre a Reforma Trabalhista: Normas de Direito Material**

**9h às 10h - Tema 11: Contrato Intermitente**

Expositor 11: **Juiz Luiz Carlos Roveda**

**10h às 11h - Tema 12: Danos Extrapatrimoniais**

Expositor 12: **Juiz Rodrigo Goldschmidt**

**11h às 12h - Tema 13: Termo de Quitação Anual das Obrigações Trabalhistas**

Expositor 13: **Juiz Daniel Lisbôa**

**12h** - Encerramento

## FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES



Atendendo à Resolução CSJT nº 174/2016, o TRT12 realiza neste ano o Programa de Formação de Conciliadores e Mediadores. A atividade, promovida pelo Serviço de Educação Corporativa - SEDUC, com o apoio da Escola Judicial - EJUD12, visa à capacitação de magistrados e servidores em métodos consensuais de solução de conflitos para atuarem como conciliadores e mediadores nos Núcleos/Centros de Conciliação.

Carga horária total: 50 horas - divididas em **três módulos**:

### **MÓDULO 1 – TEÓRICO**

Modalidade: EaD Autoinstrucional (assíncrono)

Local: Ambiente Virtual

Carga horária: 30 horas

Público-alvo: magistrados e servidores

Período de realização: disponibilizado de forma permanente desde 20 de novembro de 2017.

### **Conteúdo Programático:**

Aula 1 - Fundamentos e importância da solução autocompositiva e modelos de negociação

Aula 2 - As etapas da conciliação e mediação

Aula 3 - Técnicas e estratégias de negociação voltadas à solução autocompositiva

Aula 4 - Noções de Direito do Trabalho

Aula 5 - Noções de Cálculo Trabalhista

Aula 6 - Noções de Processo de Trabalho

Aula 7 - Redação de Ata de Acordo

Aula 8 - Ética da Conciliação e da Mediação

Aula 9 - Providências para instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e dinâmica das audiências de mediação.

### **MÓDULO 2 – EXERCÍCIOS SIMULADOS / OFICINA PRÁTICA**

Modalidade: Presencial

Local: Centro de Conciliação do 2º Grau - Florianópolis

Carga horária: 8 horas

Vagas por turma: 25 (magistrados + servidores)

Pré-requisito: ter concluído o 1º módulo do curso.

Instrutora: Crystiane Maria Uhlmann – Assessora Jurídica e conciliadora no TJSC Período de realização:

Datas e horários:

Turma 1 - Florianópolis 8 e 9 -3 Realizada

Local: Térreo do Prédio do Saúde e da SECOM

Turma 2 - Joinville 5 e 6-4

Local: FT de Joinville

Turma 3 - Florianópolis 10 e 11 -5

Local: Térreo do Prédio do Saúde e da SECOM

### **MÓDULO 3 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Servidor – realizará o estágio participando de audiências de conciliação e mediação.

Magistrado – o juiz que participar do curso atuará como supervisor do servidor.

Obs: caso os dois juízes (titular e substituto) façam o curso, caberá ao juiz titular a decisão de quem será o supervisor do servidor.

Modalidade: Presencial

Local: Unidade de lotação (ativos) e Centro de Conciliação (inativos)

Carga horária: 12 horas

Pré-requisito: ter concluído o 1º e 2º módulos do curso.

Período de realização: a ser realizado de acordo com as audiências de conciliação de cada Vara do Trabalho / Centro de Conciliação

Supervisor: juiz titular ou substituto (em caso de delegação) de cada unidade